

do Baixo Neiva, Escola Básica Integrada de Forjães, Rua da Pedreira n.º 207, 4740 — 446 Forjães.

5 — Só serão aceites candidaturas entregues, em mão, até às dezassete horas do último dia do prazo limite previsto neste aviso de abertura ou, se entregues via correio postal, expedido até esta mesma data.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, de acordo com o ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, serão afixadas no Polivalente da escola sede do Agrupamento (Escola Básica Integrada de Forjães) no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento. É esta a forma de notificação dos candidatos.

Junto com a lista será afixada a acta da reunião da comissão especializada, contendo os elementos que levaram a considerar a admissão ou exclusão dos candidatos.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

8 — A comissão especializada deverá pronunciar-se sobre o recurso previsto no ponto anterior, no prazo de três dias úteis a contar da data de recepção do mesmo. A decisão fundamentada de manutenção da exclusão da candidatura ou da sua admissibilidade é comunicada ao candidato, em correio registado com aviso de recepção, e, caso se justifique, será afixada e publicada nova lista de candidatos admitidos.

9 — Caso se verifique a falta ou a ininteligibilidade de algum dos elementos constantes no ponto 3 do presente Aviso o candidato será notificado por carta registada, com aviso de recepção, das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a recepção dessa notificação, de dois dias úteis para as suprir através de um requerimento que dentro desse prazo deve dar entrada nos respectivos serviços administrativos do Agrupamento.

10 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo ponto 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, basear-se-á nos seguintes critérios:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância e ou a sua experiência de gestão e ou formação especializada para o desempenho do cargo de director.

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, assim como a programação das actividades a realizar no mandato.

c) Entrevista individual, visando clarificar os aspectos relativos às alíneas anteriores, as motivações e os instrumentos para a prossecução do Projecto de Intervenção proposto.

11 — O presente aviso tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Vitor Manuel Alves Meira*.

201613571

Agrupamento de Escolas de Valdevez

Despacho n.º 9229/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Valdevez, no uso das competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram contratados ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º de Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo 2008/2009, do seguinte docente:

Nome	Código de grupo	Código do estabelecimento
Manuela Cristina Ferreira Alves	500	340315

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa*.

201607497

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valpaços

Aviso n.º 7253/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, Avenida Estádio da Cruz, 5430-461 Valpaços das 10 horas às 17 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado, actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, nomeadamente:

i) Documento comprovativo das habilitações literárias;

ii) Certificados de formação realizados;

iii) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

b) Projecto de Intervenção na Escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato.

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

3.1 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do Artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no artigo 5.º do regulamento para o recrutamento do director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, disponível na página electrónica da Escola (www.esvalpacos.pt) e nos serviços administrativos.

6 — Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projecto de Intervenção na Escola.

7 — Resultado do procedimento concursal

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, no prazo de 5 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Alberto Gonçalves Eira*.

201610858

Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago

Aviso n.º 7254/2009

Abertura do concurso a Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.